

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 09 do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, Eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, estando em cumprimento ao mandado retro, extraído dos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL-IPTU, Proc. nº 0103038-74.2007, que tramita por esta comarca de VALPARAÍSO-SP, em que é requerente PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO contra OSCIR MOTTA, dirigi-me nesta comarca e, aí sendo, procedi a PENHORA do seguinte bem:-

“Um terreno sob o nº 09 da quadra nº 46, nesta cidade, município e comarca de Valparaíso-SP, à Rua Waldemar Breda medindo 16,00 metros de frente, igual metragem nos fundos, por 48,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando uma área de 768,00 metros quadrados, confrontando-se: pela frente com a citada Rua Waldemar Breda; do lado direito de quem do terreno olha para a rua, com o lote nº 08 (Sérgio Pugina); do lado esquerdo com o lote nº 10 (Higino Zoneti e outros); e, aos fundos, com o lote nº 14 (Acam – Ind. E Comércio Ltda.); conforme consta do Auto de Arrematação existente no título.” Avalio o imóvel estimadamente em R\$300.000,00 (trezentos mil reais).”

Dada por feita a PENHORA, depositei o bem em mãos e poder de OSCIR MOTTA, que aceitou, prometeu ser fiel depositário e a não abrir mãos do(s) referido bem, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito. E para constar, lavrei o presente auto que, após, lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente.

ADRIANA CÉLIA RODRIGUES MIGUEL
Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE VALPARAÍSO
FORO DE VALPARAÍSO
1ª VARA

Rua Padre Mauro Eduardo s/nº, Centro - CEP 16880-000, Fone: (18)
 3401-8604, Valparaiso-SP - E-mail: valparaiso@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0103038-74.2007.8.26.0651**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **Fazenda Municipal de Valparaíso**
 Executado: **Oscir Motta**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Adriana Célia Rodrigues Miguel (17889)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 651.2023/004703-9 diligenciei ao endereço indicado dia 09/10/2023 às 10h procedi a penhora, depósito e avaliação, cujo Auto segue em anexo INTIMEI Oscir Motta e sua mulher nesta data, da penhora e do prazo para embargos, que após ouvirem a leitura, exararam seus cientes, aceitaram a inicial, a decisão e a folha de rosto que lhes ofereci.

Ato: Intimação
 Pessoa: Oscir Motta

Ato: Penhora
 Pessoa: Oscir Motta

O referido é verdade e dou fé.

Valparaiso, 11 de outubro de 2023.

R\$102,78 – guia nº 3.303.